Política de Compras do Instituto Inove Social - 19 Social

1. Objetivo:

1.1. A política de compras do Instituto Inove Social – 19 Social tem como objetivo garantir que todas as compras sejam realizadas de maneira eficiente, econômica e em conformidade com os princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. Responsabilidades:

- 2.1. A Diretoria Executiva é responsável por estabelecer diretrizes gerais e aprovar orçamentos para as compras.
- 2.2. O Diretor Tesoureiro Geral é responsável por supervisionar o processo de compras, garantindo sua conformidade com esta política.
- 2.3. Os departamentos e funcionários autorizados são responsáveis por solicitar compras dentro de seus respectivos orçamentos e seguindo os procedimentos estabelecidos.

3. Procedimento de Compras:

- 3.1. Todas as compras devem ser autorizadas antecipadamente de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Diretoria Executiva.
- 3.2. As solicitações de compras devem ser enviadas por escrito ou através do sistema de gestão de compras, detalhando a descrição do item, quantidade necessária, justificativa e acompanhadas sempre de 3 orçamentos.
- 3.3. As decisões de compra devem ser baseadas em critérios objetivos, como preço, qualidade, prazo de entrega e reputação do fornecedor.
- 3.4. As compras devem ser devidamente documentadas e arquivadas para fins de prestação de contas e auditoria, obrigatoriamente amparadas por nota fiscal e comprovantes de pagamento.

4. Ética e Conflito de Interesses:

4.1. É proibido que qualquer dos envolvidos no processo de compras receba qualquer forma de benefício ou gratificação de fornecedores, independentemente do valor.

- 4.2. Devem ser evitadas, por todos os envolvidos no processo de compras, situações que possam criar conflitos de interesse entre seus interesses pessoais e os interesses do Instituto Inove Social 19 Social.
- 4.3. É proibida a compra de qualquer material de fornecedores que tenham em seu quadro de funcionários ou societários parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral, de qualquer dos envolvidos no processo de compra ou de qualquer dos membros da diretoria e conselho fiscal do Instituto Inove Social 19 Social.
- 4.4. Todas as transações devem ser conduzidas respeitando-se os princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. Conformidade Legal:

- 5.1. Todas as compras devem estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo leis antitruste, leis trabalhistas e ambientais.
- 5.2. Os contratos com fornecedores devem ser revisados por um profissional jurídico qualificado antes da assinatura.

6. Revisão e Atualização:

6.1 Esta política de compras será revisada periodicamente pela Diretoria Executiva para garantir sua eficácia e conformidade com as práticas recomendadas e regulamentações em constante evolução.

Vinicius Rodrigo Araújo dos Anjos

Diretor Presidente

Marco André de Novaes Chaves

Diretor Tesoureiro Geral